

PROJETO DE LEI Nº 781 DE 14 DE AGOSTO DE 2024


**Declara de utilidade pública a entidade que especifica.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública da Associação civil, GRUPO ECOLOGICO AMBIENTAL NACIONAL COMANDO PANTERA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 38.258.886.0001-40, com sede no Jardim Itaipu, Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2024



Deputado ANDRÉ DO PREMIUM



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder Utilidade Pública a Associação GRUPO ECOLOGICO AMBIENTAL NACIONAL COMANDO PANTERA,

A associação presta serviço à comunidade, promovendo a integração e os laços de cooperação visando incentivar o desenvolvimento econômico e social local.

A associação ampara, orienta e defende os legítimos interesses do desenvolvimento regional.

E, por ser de relevância social conto com a aprovação dos nobres pares.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.258.886/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/05/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GRUPO ECOLOGICO AMBIENTAL NACIONAL COMANDO PANTERA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMANDO PANTERA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R BRASILIA</b>	NÚMERO <b>229</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA23 LOTE 26</b>
---------------------------------	----------------------	--

CEP <b>74.355-520</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD ITAIPU</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(62) 9231-0483</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/05/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/08/2024** às **11:07:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200300036003300300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# DECLARAÇÃO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Eu, Walter Sabino Gomes, CPF:37454250149 , RG:1638530 , DECLARO que a , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 38.258.886/0001-40 , encontra-se em efetivo funcionamento há mais de 01 (um) ano, servindo desinteressadamente à coletividade.

Presidente

*Walter Sabino Gomes* 

Walter Sabino Gomes

Goiânia, 6 de Agosto de 2024 .

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

CARTÓRIO  Oliveira

© (62) 3588-0101 - www.cartoriooliveira.com.br  
Rua 07 Qd. 16-C - LL 0114 - Bairro Cardoal - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74.934-050

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de [EC2v1sk1]-WALTER SABINO GOMES

peço por mim identificada e assinado na minha presença.  
Dou fé, Aparecida de Goiânia - GO  
06 de Agosto de 2024 Código Usuário 238  
Foi feita a leitura da verdade  
YASMIN DE SOUZA FERREIRA MARTINS  
ESCREVENTE  
Selo 01402408012789924301359



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200300036003300300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Walter Sabino Gomes , inscrito no CPF nº 37454250149, DECLARO, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Estatuto, da Ata de Eleição e do Atestado de Funcionamento da Associação denominada , Grupo Ecológico Ambiental Nacional Comando Pantera, CNPJ: 38.258.886/0001-40 se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Presidente. *Walter Sabino Gomes*



Walter Sabino Gomes

Goiânia, 06 de Agosto de 2024.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

(62) 3588-0100 - www.cartoriooliveira.com.br  
Rua 07 Qd. 16-C - LL 0114 - Bairro Cardos - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74.934-050

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de  
[MC2v1sk0] - WALTER SABINO GOMES

por mim identificada e assinada na minha presença  
Odi fe. Aparecida de Goiânia, GO  
06 de Agosto de 2024 Código Usuari: 2390  
Em test. da verdade  
YASMIN DE SOUZA FERREIRA MARTINS  
ESCREVENTE  
Seio: 01402408012789924301358

QUALQUER ADULTERIO, FALSA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200300036003300300032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

GRUPO ECOLÓGICO AMBIENTAL NACIONAL  
COMANDO PANTERA

# ESTATUTO SOCIAL

2024

1

04/08/24 Prot.: 178324



## CAPÍTULO PRIMEIRO

### NOME E NATUREZA JURIDICA

Art. 1º - Sob a denominação de **GRUPO ECOLÓGICO AMBIENTAL NACIONAL COMANDO PANTERA**, ou pelo nome fantasia de: "**COMANDO PANTERA** ", fica instituída esta associação civil, de direito privado, de caráter sócio ambientalista, de educação e preservação ambiental, sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

## CAPÍTULO SEGUNDO

### DA SEDE E DURAÇÃO

Art. 2º - A **ONG COMANDO PANTERA** foi fundada em **05 de agosto de 2019** e está sediada na Rua Brasília, Quadra 23 Lote 26 Número: 229 Jardim Itaipu, Goiânia – Goiás, CEP 74.355.-520, e foro na cidade de Goiânia, Goiás, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades de federação.

Art. 3º - O prazo de duração do **COMANDO PANTERA** é indeterminado.

## CAPÍTULO TERCEIRO

### DOS OBJETIVOS E FINALIDADE

Art. 4 – O **COMANDO PANTERA** tem por finalidade apoiar, criar, desenvolver, e promover programas e ações para a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, a flora e a fauna, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos.

**Parágrafo Primeiro** – Para a consecução de suas finalidades, O **COMANDO PANTERA** tem como objetivos, apoiar, colaborar, coordenar, criar, desenvolver, sugerir, promover ou executar ações e projetos visando:

I – Promoção gratuita de educação, em especial a ambiental, podendo promover cursos, inclusive certificar alunos;



04/09/24 Prot. 1265324



II - Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos;

III - Promover projetos e ações que visem a prevenção, bem como a recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural, contribuir no plantio de árvores, bem como a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas e possíveis;

IV - Estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns;

V - Execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;

VI - Promoção da assistência social as minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

VII - Preservação, defesa e conservação do meio ambiente da flora e da fauna, e promoção do desenvolvimento sustentável;

VIII - Promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinados no mercado de trabalho;

IX - Promoção gratuita da saúde incluindo prevenção HIV-AIDS e consumo de drogas; através de convênios ou contratações de profissionais habilitados;

X - Promoção de direitos estabelecidos e construção de novos direitos relativos à defesa de bens e de direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos;

XI - Combater a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

XII - Promoção da ética ambiental, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

XIII - É objetivo do **GRUPO ECOLOGICO AMBIENTAL NACIONAL COMANDO PANTERA - GEANCP** conferir meios para que a defesa dos direitos da criança e do adolescente tenha seus objetivos alcançados e implementados.

XIV- Articular e mobilizar as entidades da sociedade civil e fóruns estaduais não governamentais de defesa dos direitos da criança e adolescente para o cumprimento do estatuto da criança e dos adolescentes - Lei nº 8.069/90.

XV- Denunciar as omissões e transgressões que resultam na violação dos direitos humanos e constitucionais das crianças e adolescentes.





XVI- Contribuir para o resgate da integridade física, psicológica e moral de crianças e adolescentes, vítimas de negligência, abuso, exploração, maus tratos, tráfico e extermínio.

**Parágrafo Segundo** – A dedicação às atividades previstas no parágrafo primeiro configurar-se-á mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatadas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 5º - O **COMANDO PANTERA** é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, sexo, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidárias ou filosóficas, nacionalidade em suas atividades dependências ou em seu quadro social.

## **CAPÍTULO QUARTO**

### **DOS SOCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES**

Art. 6º -O **COMANDO PANTERA** é constituído por número ilimitado de sócios, os quais se disponham a viver os fins socioambientais, educacionais e estatutários de entidade, não respondendo pelas obrigações sociais do **COMANDO PANTERA**.

Art. 7º - O **COMANDO PANTERA** é composto no quadro social pelas seguintes categorias de sócios:

I – Sócios fundadores: são pessoas físicas, sem impedimento legal, que participaram da Assembleia Geral de Fundação do **GRUPO ECOLOGICO AMBIENTAL NACIONAL COMANDO PANTERA** e assinaram a Ata da fundação;

II – Sócios efetivos: são pessoas físicas, sem impedimento legal, dispostos a viver os socioambientais, educacionais e estatutários da sociedade, que são aprovados pela Assembleia Geral dos Sócios;

III – Sócios colaboradores: são pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que se identificam com os objetivos da entidade, e venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos do **COMANDO PANTERA**.

Art. 8º - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do **GRUPO ECOLÓGICO AMBIENTAL NACIONAL COMANDO PANTERA**, nem pelos atos praticados pela sua Diretoria, Conselho Fiscal ou pelas Secretarias.



Art. 9º - A admissão de novos sócios, de que trata os incisos II e III do artigo 7º do estatuto, serão decididos pela Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, Secretarias Executivas, ou por qualquer socio fundador ou efetivo.

Art. 10º - São direitos dos associados:

- I – Participar de todas as atividades associativas;
- II – Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III – Apresentar propostas, programas e projetos de ação para o **COMANDO PANTERA**;
- IV – Votar e ser votado, podendo assim pleitear alguma vaga junta à Diretoria, ou simplesmente podendo exercer sua opção de escolhê-la;
- V – Fazer à Diretoria da Associação, por escrito, sugestões e propostas de interesse educacional e/ou ecológico;
- VI – Tomar parte dos debates e resoluções da Assembleia;
- VII – Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade;
- VIII – Ter acesso às atividades e dependências do **GRUPO ECOLÓGICO AMBIENTAL NACIONAL COMANDO PANTERA**;
- IX – Representar por escrito, a Diretoria, contra qualquer ato lesivo aos seus direitos, aos interesses sociais ou infringentes do Estatuto;
- X – Ao associado excluído é assegurado o direito de defesa e recurso pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** – No caso de sócio efetivo ou sócio colaborador, o direito previsto no inciso IV deste artigo, só efetivar-se-á após um ano de filiação no **COMANDO PANTERA**.

Art. 11º - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 12º - São deveres dos associados:

- I. Observar o estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;
- II. Cooperar para o desenvolvimento e o maior prestígio do **COMANDO PANTERA** e difundir seus objetivos e ações;
- III. Prestigiar e defender o **COMANDO PANTERA**, lutando pelo seu engrandecimento;



PROJ. 05/2024 PROJ. 1285024



- IV. Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do **COMANDO PANTERA** agindo com ética ecológica;
- V. Não faltar as Assembleias Gerais;
- VI. Satisfazer pontualmente os compromissos que contrai com o **COMANDO PANTERA**;
- VII. Pagar pontualmente as contribuições financeiras que forem instituídas;
- VIII. Participar de todas as atividades educacionais, ecológicas e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações.

Art. 13º - Perde-se a condição de sócio:

- I. Por desligamento voluntário, ou a pedido;
- II. Por falta grave.

**Parágrafo Primeiro** – O pedido de desligamento voluntário deverá ser encaminhado à Diretoria Executiva do **COMANDO PANTERA**.

**Parágrafo Segundo** – Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material ao **COMANDO PANTERA**.

## **CAPÍTULO QUINTO**

### **DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 14º - O **GRUPO ECOLÓGICO AMBIENTAL NACIONAL COMANDO PANTERA** é composto pelos seguintes órgãos de administração:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

#### **Primeira Seção – Da Assembleia Geral**

Art. 15º - A Assembleia Geral é o órgão Máximo da entidade, dela participando todos os sócios fundadores, e os sócios efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previsto no estatuto.

Art. 16º - A Assembleia geral dos sócios elegera uma diretoria e um conselho fiscal, definindo as duas funções, atribuições e responsabilidades através de estatuto.



Art. 17º - A Assembleia geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 01(uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

- I. Apreciar e aprovar do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;
- II. Eleger ou destituir os diretores;
- III. Eleger ou destituir membros do conselho Fiscal;
- IV. Deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos e colaboradores;
- V. Deliberar sobre a reforma e/ou alteração do Estatuto;
- VI. Deliberar sobre a extinção do **GRUPO ECOLÓGICO AMBIENTAL NACIONAL COMANDO PANTERA**;
- VII. Estabelecer o montante da anuidade dos sócios;
- VIII. Deliberar e atualizar as linhas de ação do **GRUPO ECOLÓGICO AMBIENTAL NACIONAL COMANDO PANTERA**;
- IX. Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro** – No caso das hipóteses previstas nos incisos II e III desse artigo, a Assembleia geral se reunirá ordinariamente 01(uma) vez especialmente a cada 07(sete) anos, salvo em caso de destituição.

**Parágrafo Segundo** – No caso da hipótese prevista no inciso V desse artigo, poderá a Assembleia Geral reunir-se extraordinariamente, mas, especialmente e exclusivamente para esse fim. Com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados presentes em primeira chamada, ou 30 (trinta) minutos após a segunda chamada com qualquer número de associados presentes, sendo os assuntos deliberados, aprovados por 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos presentes.

**Parágrafo Terceiro** – A eleição dos administradores será em voto secreto, concorrendo a chapas formadas e apresentadas à mesa até 30 (trinta) minutos antes do início da Assembleia, devendo todos os membros da chapa ser formados por associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

**Parágrafo Quarto** – Para a destituição de administradores é exigida deliberação da Assembleia especialmente convocada para esse fim, primeira e segundas instalações. Com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados presentes em primeira chamada, ou 30 (trinta) minutos após a segunda chamada com qualquer número de associados presentes, sendo os assuntos deliberados, aprovados por 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos presentes.

Art. 18º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelos diretores, ou por carta assinada por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.

**Parágrafo Único** – A convocação de Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de correio eletrônico ou carta endereçada a todos os sócios, e com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis.



03/09/24 Prof. J. 1780-244



Art. 19º - O quórum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 1/5 (um quinto) dos sócios com direito a voto. Sendo os assuntos aprovados por 1/3 (um terço) dos presentes.

### SEGUNDA SEÇÃO – DO PRESIDENTE

Art. 20 – O **GRUPO ECOLÓGICO AMBIENTAL NOCIONAL COMANDO PANTERA**, será dirigido e administrado por sua diretoria, que compreende: Presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, que são subordinados a Assembleia Geral dos sócios, responsáveis pela apresentação social e jurídica do **COMANDO PANTERA**, bem como possuindo responsabilidades administrativas da sociedade, e eleitos em Assembleia Geral conforme o artigo 17, inciso II deste estatuto, para um período de 07 (sete) anos, podendo ser reeleitos.

### PRIMEIRA SUBSEÇÃO – DO PRESIDENTE

Art. 21º - O presidente visando imprimir maior operacionalidade às ações do **COMANDO PANTERA** deverá assumir as seguintes atribuições:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente;
- II. Superintender, fiscalizar e intervir na administração da Associação, supervisionando o cumprimento dos objetivos associativos;
- III. Autorizar os pagamentos e assinar, com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- IV. Exercer o voto nas deliberações da Diretoria Executiva, sempre que se verificar empate nas decisões;
- V. Responder pela gerência administrativa do **COMANDO PANTERA**;
- VI. Coordenar e dirigir as atividades internas do **COMANDO PANTERA**;
- VII. Representar o **COMANDO PANTERA** em eventos, campanhas, reuniões e demais atividades do interesse da entidade;
- VIII. Elaborar e submeter aos sócios fundadores e efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anual;
- IX. Propor aos sócios fundadores e efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;
- X. Propor aos sócios fundadores e efetivos a fusão, incorporação e extinção do **COMANDO PANTERA**, observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- XI. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, regimento e as resoluções da Assembleia;
- XII. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não prevista expressamente neste Estatuto;
- XIII. Será substituído pelo Vice-Presidente quando de sua impossibilidade.



### SEGUNDA SUBSEÇÃO – DO VICE-PRESIDENTE;

- I. Substituir o presidente nos seus impedimentos, ato voluntário ou caráter definitivo;
- II. Colaborar com harmonia com o presidente e demais membros da Diretoria, em todos os assuntos administrativos, agindo com consonância com o presidente;
- III. Auxiliar o Presidente na execução de suas tarefas, inteirando-se de todos os acontecimentos do **COMANDO PANTERA**;
- IV. Executar as funções e atividades que lhe forem atribuídas;
- V. Executar outras atribuições inerentes ao cargo, e não prevista expressamente neste estatuto;
- VI. Será substituído pelo secretário quando de sua impossibilidade.

### TERCEIRA SUBSEÇÃO – DO SECRETÁRIO

Art. 22º - O Secretário visando imprimir maior operacionalidade as ações do **COMANDO PANTERA** deverá assumir às seguintes atribuições:

- I. Superintender os serviços de secretaria, mantendo-os em dia;
- II. Redigir e assinar as convocações, avisos e correspondência da Associação;
- III. Redigir ou mandar redigir e ler as atas das reuniões da Diretoria, da Assembleia Geral e do Conselho, neste último caso, se houver a necessidade;
- IV. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não prevista expressamente neste Estatuto;
- V. De acordo com as diretrizes do presidente e em conformidade com o estatuto, elaborar o RI (REGIMENTO INTERNO).

### QUARTA SUBSEÇÃO – DO TESOUREIRO

Art. 23º - O Tesoureiro visando imprimir maior operacionalidade às ações do **COMANDO PANTERA** deverá assumir as seguintes atribuições:

- I. Responder pela gerência financeira do **COMANDO PANTERA**;
- II. Encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos, bem como os pareceres de Auditores Independentes ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;
- III. Elaborar e submeter aos sócios fundadores e efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anual;
- IV. Representar o **COMANDO PANTERA** em eventos, campanhas, reuniões e demais atividades do interesse da Entidade, no caso da falta do presidente, vice-presidente ou secretário;
- V. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, regimento e as resoluções da Assembleia;
- VI. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não prevista expressamente neste Estatuto.





### TERCEIRA SEÇÃO – DO CONSELHO FISCAL

Art. 24º - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil e financeira do **COMANDO PANTERA**, composto de três membros efetivos, de idoneidade reconhecida, e serão eleitos simultaneamente com a diretoria, na mesma Assembleia Geral Ordinária, com o mandato de 07 (sete) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 25º - Os membros do conselho fiscal serão eleitos pelos sócios com direito a voto, mediante a Assembleia geral, nos termos do artigo 17, inciso III deste estatuto.

Art. 26º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábeis e financeiras do **COMANDO PANTERA**, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
- II. Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio do **COMANDO PANTERA**, sempre que necessário;
- III. Comparecer quando convocados as Assembleias Gerias, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;
- IV. Auxiliar a diretoria do **COMANDO PANTERA**;
- V. Analisar e fiscalizar as ações, prestação de contas e demais atos administrativos e financeiros da diretoria.

**Parágrafo Primeiro** – Os membros do conselho fiscal elegerão por maioria simples o seu conselho geral, que coordenara os trabalhos deste conselho.

**Parágrafo Segundo** – O conselho fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu conselheiro geral o voto de qualidade.

**Parágrafo Terceiro** – O conselho fiscal só será instalado, e seus membros convocados se o **COMANDO PANTERA** não contratar auditores externos, ou se assim exigir através de maioria simples, a Assembleia Geral.

### CAPÍTULO SEXTO

### DAS ELEIÇÕES

Art. 27º - As eleições para a diretoria e conselho fiscal ocorrerão a cada 07 (sete) anos, na Assembleia Geral, podendo compor chapa todos os sócios



fundadores e efetivo, mas concorrendo apenas para uma única chapa, e podendo seus membros ser reeleitos.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de vacância do cargo de presidente por motivo de morte ou renúncia, a Assembleia Geral deverá se reunir extraordinariamente para a eleição de um novo presidente, apenas para este fim. O quórum necessário para tal finalidade permanece o mesmo de 1/5 (um quinto) dos sócios com direito a voto, e em dia com suas obrigações junto à associação.

## **CAPÍTULO SÉTIMO DO PATRIMÔNIO**

Art. 28º - O patrimônio do **COMANDO PANTERA** será constituído por:

- I. Recebimento de anualidade e contribuições especiais;
- II. Receitas decorrentes de palestras, cursos, seminários, workshops, simpósios, congressos e outras atividades realizadas pelo **COMANDO PANTERA**;
- III. Subsídios oficiais;
- IV. Bens e valores que venham a adquirir ou receber em legado ou doação;
- V. Quaisquer outras rendas legalmente admitidas.

**Parágrafo Primeiro** – Todos os recursos do **COMANDO PANTERA**, serão aplicadas, exclusivamente, dentro do território nacional.

**Parágrafo Segundo** – Todos os bens e valores percebidos pelo **COMANDO PANTERA**, seja a que título for, serão aplicadas na realização de sua missão e objetivos institucionais.

Art. 29º - O **COMANDO PANTERA** poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, bem como firmar convênios nacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

Art. 30º - O **COMANDO PANTERA** não remunera sua Diretoria e nem mesmo o Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob





nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatoriamente e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais;

**Parágrafo Primeiro**– O **COMANDO PANTERA** não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores.

Art. 31º - O material permanente acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo **COMANDO PANTERA** através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes da entidade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia Geral de Sócios.

## **CAPÍTULO OITAVO DO REGIME FINANCEIRO**

Art. 32º - O exercício financeiro do **COMANDO PANTERA** encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 33º - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

## **CAPÍTULO NOVO DA QUALIFICAÇÃO DO COMANDO PANTERA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO DE ACORDO COM A LEI NÚMERO 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999**

Art. 34º - O **COMANDO PANTERA** não distribuirá, entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.



Art. 35º - O **COMANDO PANTERA** aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 36º - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, nos termos do artigo 17, inciso VI deste Estatuto, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art. 37º - O **COMANDO PANTERA** em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 38º - o Conselho Fiscal ou órgão equivalente terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro ou contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 39º - Na hipótese de o **COMANDO PANTERA** perder a qualificação instituída pela lei número 9.790 de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será revertido para o fim ambiental e social.

Art. 40º - Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os prestadores de serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 41º - O **COMANDO PANTERA** observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:



SESS 04/02/24 Prot. 1.76324



- I. A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 42º É vedada ao **COMANDO PANTERA**, como organização da sociedade civil e de interesse público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

## CAPÍTULO DÉCIMO

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43º - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam o **COMANDO PANTERA** em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 44º - É vedada a Diretoria, e a qualquer membro das Secretarias Executiva, funcionários ou associados praticar atos de liberalidade à custa do **COMANDO PANTERA**.

Art. 45º - A diretoria deverá baixar regimentos especiais para a regulamentação das normas de funcionamento da associação.

Art. 46º - Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo secundariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo **COMANDO PANTERA**.



SES 01/09/24 14:11:12

Art. 47º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, com recurso voluntário para a Assembleia Geral.

Art. 48º - este estatuto entrará em vigor após o seu registro no cartório de pessoas jurídicas.

Art. 49º - O presente estatuto foi alterado pelos associados, conforme a ata da Assembleia Geral realizada em 24 de julho de 2024.

GOIANIA, 24 DE JULHO DE 2024

*Walter Sabino Gomes*

WALTER SABINO GOMES

PRESIDENTE

*Isabella Paula da Silva Gomes*

ISABELLA PAULA DA SILVA GOMES

SECRETARIA

*Rezende*

ELIETE LUIZA DE REZENDE SOUZA

OAB/GO Nº 40.454

**20** SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E  
REGISTRO DE TÍTULOS E PROCELOS DA JUIZARIA  
GOIÁS - GOIÂNIA

Protocolizado em 06/08/24 e registrado por  
processo digital sob nº 1.285.324, averbado  
no Registro de Pessoas Jurídicas em 06/08/24  
à margem do registro nº 6.436, no livro A-  
Dou fé.

Selo digital: 01692408012988930650002  
Consulte em <https://see.figo.jus.br/buscas>

Emplentos:	84,96	Fundesp:	1,06	Funemp:	2,55	Fundesp:	8,50
Adv. Dat.	1,70	Funproge:	1,70	ISS:	4,25		
Func emp:	2,55	taxa jud.	18,87				
Despesas:	0,00	Total:	126,14				

Goiania, 06 de agosto de 2024.

Medida de Certeza (C) - 0,00  
 Comissão de Custos (C) - 0,00  
 Imp. Base em C.C. de Custos (C) - 0,00

Selo Digital (S) - 0,00  
 Selo Cartão (S) - 0,00

Selo de Certeza (C) - 0,00  
 Selo de Certeza (S) - 0,00

*Eliete Rezende Souza*

Original

32003200300036003300300032003A005000





## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Grupo Ecológico Ambiental Nacional Comando Pantera**

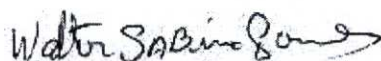
### Assembleia Geral Extraordinária

#### Convocação

Os diretores do Grupo Ecológico Ambiental Nacional Comando Pantera, na pessoa do seu presidente Walter Sabino Gomes, convidam os senhores associados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede da associação, na cidade de Goiânia, Goiás, a Rua Brasília, Quadra 23 Lote 26 Número: 229, Jardim Itaipu, Goiânia - Goiás, CEP 74.355-520, no dia 24 de julho de 2024, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração do estatuto social;

Goiânia, 17 de julho de 2024.

  
Walter Sabino Gomes

Presidente:

S.S. 06/09/24 Prot.: 1285324



**LISTA DE PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO  
GRUPO ECOLÓGICO AMBIENTAL NACIONAL COMANDO PANTERA  
REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2024.**

Pauline de Paula Gomes  
Sônia Maria de Paula  
Francielli de Paula Gomes Rodrigues  
Gabriela Stephane Neres Silva  
Jéssica Alves Pinheiro  
Yuri Henrique de S. Paula  
Hugo Leonardo Rodrigues Gomes  
Leizmar Rodrigues da Silva  
Willysson Silva Alves  
Fernando Henrique Rodrigues Gomes  
Carmozília Francisca de Jesus  
Allyson Oliveira  
Allyson

DR.ª LUIZA DE REZENDE SOUZA

Advogada

BARICO 40454

Walter Sabino Gomes

Walter Sabino Gomes

Presidente

Isabella Paula da Silva Gomes

Isabella Paula da Silva Gomes

Secretária





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO  
ECOLÓGICO AMBIENTAL NACIONAL COMANDO PANTERA**

**REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2024.**

- I. DATA, HORA E LOCAL:** Dia 24 de Julho de 2024, às 10:00 horas, na sede do Grupo Ecológico Ambiental Nacional Comando Pantera, localizado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua Brasília, Quadra 23 Lote 26 Número: 229 Jardim Itaipu, Goiânia - Goiás, CEP 74.355-520.
- II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A convocação se deu mediante a observância do artigo 18 parágrafo único, e o quórum obedeceu ao inciso 2º do Art. 17º do estatuto social.
- III. MESA: Presidente:** Walter Sabino Gomes; **Secretária:** Isabella Paula da Silva Gomes.

**IV. ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Acrescimento de data de fundação, no artigo 2º
2. Acréscimo do inciso XIII ao inciso XVI, no artigo 4º
3. Alteração de período de mandato dos membros da diretoria, artigo 20º

**DELIBERAÇÕES:** Após avaliar as matérias constantes da Ordem do Dia, a assembleia geral, por unanimidade, deliberou:

Art. 2º - O COMANDO PANTERA terá sua sede na Rua Brasília, Quadra 23 Lote 26 Número: 229 Jardim Itaipu, Goiânia – Goiás, CEP 74.355.-520, e foro na cidade de Goiânia, Goiás, podendo abrir filiais ou agencias em outras cidades ou unidades de federação.



Art. 2º - A ONG COMANDO PANTERA foi fundada em 05 de agosto de 2019 e está sediada na Rua Brasília, Quadra 23 Lote 26 Número: 229 Jardim Itaipu, Goiânia – Goiás, CEP 74.355.-520, e foro na cidade de Goiânia, Goiás, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades de federação.

2º - Anteriormente o artigo 4º do estatuto social, continha doze incisos, e após a alteração, passará a conter dezesseis incisos, tendo sido acrescido quatro novos incisos, e são eles:

XIII- É objetivo do **GRUPO ECOLOGICO AMBIENTAL NACIONAL COMANDO PANTERA – GEANCP** conferir meios para que a defesa dos direitos da criança e do adolescente tenha seus objetivos alcançados e implementados.

XIV- Articular e mobilizar as entidades da sociedade civil e fóruns estaduais não governamentais de defesa dos direitos da criança e adolescente para o cumprimento do estatuto da criança e dos adolescentes – Lei nº 8.069/90.

XV- Denunciar as omissões e transgressões que resultam na violação dos direitos humanos e constitucionais das crianças e adolescentes.

XVI- Contribuir para o resgate da integridade física, psicológica e moral de crianças e adolescentes, vítimas de negligência, abuso, exploração, maus tratos, tráfico e extermínio.

3º - Anteriormente o artigo 20º que anteriormente constava quatro anos de mandato, assim:

Art. 20 – O **GRUPO ECOLÓGICO AMBIENTAL NACIONAL COMANDO PANTERA**, será dirigido e administrado por sua diretoria, que compreende: Presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, que são subordinados a Assembleia Geral dos sócios, responsáveis pela apresentação social e jurídica do **COMANDO PANTERA**, bem como possuindo responsabilidades administrativas da sociedade, e eleitos em Assembleia Geral conforme o artigo 17, inciso II deste estatuto, para um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

**E agora passa a constar sete anos, desta forma:**

Art. 20 – O **GRUPO ECOLÓGICO AMBIENTAL NACIONAL COMANDO PANTERA**, será dirigido e administrado por sua diretoria, que compreende: Presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, que são subordinados a Assembleia Geral dos





sócios, responsáveis pela apresentação social e jurídica do **COMANDO PANTERA**, bem como possuindo responsabilidades administrativas da sociedade, e eleitos em Assembleia Geral conforme o artigo 17, inciso II deste estatuto, para um **período de 07 (sete) anos**, podendo ser reeleitos.

Ficando assim aprovado o novo estatuto social consolidado.

WALTER SABINO GOMES

PRESIDENTE

ISABELLA PAULA DA SILVA GOMES

SECRETARIA

ELIETE LUIZA DE REZENDE SOUZA

OAB/GO Nº 40.454

**20** OF. TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA  
P R T O

Protocolizado em 06/08/24 e registrado por processo digital sob nº 1.285.324, averbado no Registro de Pessoas Jurídicas em 06/08/24 à margem do registro nº 6.436, no livro A-11, fls 185.  
Dou fé.

SPD digital: 0169240801298930650002  
Consulte em <https://sef.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos	84,96	Fundepeg	1,00	Funemp	2,55	Fundesp	8,50
Adv. Dat.	1,70	Funproge	1,70	ISS	4,25		
Funcomp	2,55	Taxa Jud.	18,87				
Despesas	0,00	Total	176,14				

Goiânia, 06 de agosto de 2024.

Receber de Parte (Carta - Oficial)  Tabelião (Boleto Bancário - Oficial)  Grupos (Carta de Crédito - Expediente)

Distribuição de Alvará (Carta de Recurso)  Serviço (Carta de Recurso - Expediente)  Distribuição de Sentença (Expediente)

Mapa Resolvente (Carta de Recurso - Expediente)



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO  
ECOLÓGICO AMBIENTAL NACIONAL COMANDO PANTERA**

**REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2023.**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 05 de Agosto de 2023, às 10:00 horas, na sede do Grupo Ecológico Ambiental Nacional Comando Pantera, localizado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua Brasília, Quadra 23 Lote 26 Número: 229 Jardim Itaipu, Goiânia - Goiás, CEP 74.355-520

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A convocação se deu mediante a observância do artigo 18 parágrafo único, e o quórum foi o estabelecido pelos artigos 18 e 19 do estatuto social.

**III. MESA:** Presidente: Walter Sabino Gomes; Secretária: Isabella Paula da Silva Gomes.

**IV. ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1º - Alteração do parágrafo primeiro, parágrafo segundo e parágrafo terceiro do artigo 27
- 2º - Alteração do parágrafo primeiro e parágrafo segundo do artigo 30.
- 3º - Alteração do artigo 40.
- 4º - Eleição da nova diretoria.

**DELIBERAÇÕES:** após avaliar as matérias constantes da Ordem do Dia, a assembleia geral, por unanimidade, deliberou:

1º - Anteriormente o artigo 27 continha 03 parágrafos, após a alteração o artigo 27 irá constar apenas o parágrafo primeiro, que a partir de agora passa a constar da seguinte forma:

**Art. 27** - As eleições para diretoria e conselho fiscal ocorrerão a cada 04(quatro) anos, na assembleia geral, podendo compor chapa todos os sócios fundadores e efetivos, mas concorrendo apenas para uma única chapa, e podendo seus membros ser reeleitos.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de vacância do cargo de presidente por motivo de morte ou renúncia, a assembleia geral deverá se reunir extraordinariamente para a eleição de um novo presidente, apenas para este fim. O quorum necessário para tal finalidade permanece o mesmo de 1/5 (um quinto) dos sócios com direito a voto, e em dias com suas obrigações junto à associação.

2º - Anteriormente o artigo 30 continha 02 parágrafos, o parágrafo primeiro e o parágrafo segundo, após a alteração o artigo 30 irá constar apenas o parágrafo primeiro, que a partir de agora passa a constar da seguinte forma:





**Art. 30 - O COMANDO PANTERA** não remunera sua Diretoria e nem mesmo o Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatoriamente e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

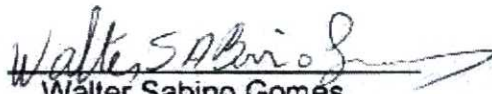
**Parágrafo Primeiro** – O COMANDO PANTERA não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores.

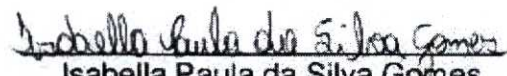
3º - O artigo 40 a partir de agora passa a constar da seguinte forma:

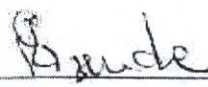
Art. 40 - Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os prestadores de serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

4º - Obedecendo ao artigo 17, parágrafo terceiro, foi eleita a nova diretoria do COMANDO PANTERA que iniciará seu mandato a partir do dia 05 de agosto de 2023, até a data de 05 de agosto de 2027 e terá a seguinte composição: Presidente: Walter Sabino Gomes, Vice-Presidente: Jackeline de Paula Gomes, Secretária: Isabella Paula da Silva Gomes; Tesoureira: Sônia Maria de Paula; 1º Fiscal: Francielly de Paula Gomes Rodrigues; 2º Fiscal: Yuri Henrique de Sousa Paula; 3º Fiscal: Hugo Leonardo Rodrigues Gomes.

**VI. ENCERRAMENTO:** E, por fim, o Presidente, **declara** que foi aprovado o novo estatuto consolidado por **unanimidade** dos presentes bem como a composição da nova diretoria. Após, passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral. Eu Isabella Paula da Silva Gomes, primeira secretária, lavrei a presente Ata, e assino com os demais.

  
Walter Sabino Gomes  
Presidente

  
Isabella Paula da Silva Gomes  
Secretária

  
ELIETE LUIZA DE REZENDE SOUZA  
OAB/GO 40454





Faint, illegible text from the reverse side of the document, appearing as bleed-through.

**20**  
**P R T D**

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA  
ESTUAR: MARCINHO DE PAIVA CASTRO  
RUA N.º 224, SETOR CENTRAL, TELEFONE 3513-1000, TERMOVIZIONADOR 3513-4600, LARALICE: WWW.PRTD.COM.BR

Protocolizado em 25/09/23 e registrado por processo digital sob nº 1.283.748, averbado no Registro de Pessoas Jurídicas em 25/09/23 à margem do registro nº 6.438, no livro A-11, fls 185.  
Dou fé.

Selo digital: 01692309212923630650004  
Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos	84,96	Fundepag	1,06	Funemp	2,55	Fundesb	8,50
Adv. Dat.	1,70	Funproge	1,70	ISS	4,25		
Funcomp	2,55	Taxa Jud.	18,87				
Despesas	0,00	Total	126,14				

Goiania, 25 de setembro de 2023.

Manual de Fato Castro - Oficial  
 Cláudio C. e S. de Castro Neto - Oficial Substituto  
 Hugo Almeida G.B. de Castro - Oficial Substituto  
 Valter Borges Martins - Oficial Substituto  
 Bruno Castro Silva - Escrivão  
 Rogério de Souza - Escrivão

*Juel*  
Oficial



25/09/23 Prot. 1.283748



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200300036003300300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Grupo Ecológico Ambiental Nacional Comando Pantera**

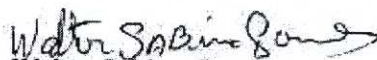
### Assembleia Geral Extraordinária

#### Convocação

Os diretores do Grupo Ecológico Ambiental Nacional Comando Pantera, na pessoa do seu presidente Walter Sabino Gomes, convidam os senhores associados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede da associação, na cidade de Goiânia, Goiás, a Rua Brasília, Quadra 23 Lote 26 Número: 229, Jardim Itaipu, Goiânia - Goiás, CEP 74.355-520, no dia 24 de julho de 2024, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração do estatuto social;

Goiânia, 17 de julho de 2024.

  
Walter Sabino Gomes

Presidente:

S.S. 04/05/24 Prot.: 1285324



**LISTA DE PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO  
GRUPO ECOLÓGICO AMBIENTAL NACIONAL COMANDO PANTERA  
REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2024.**

Frederico de Paula Gomes  
Sônia Maria de Paula  
Francielli de Paula Gomes Rodrigues  
Gabriela Stephane Neres Silva  
Jéssica Alves Pinheiro  
Yuri Henrique de S. Paula  
Hugo Leonardo Rodrigues Gomes  
Leizmar Rodrigues da Silva  
Ulysses Silva Assad.  
Fernando Henrique Rodrigues Gomes  
Carmozília Francisca de Jesus  
Alana

ele LUIZA de Rezende Souza  
Advogada  
OAB/RN 40454

Walter Sabino Gomes

Walter Sabino Gomes

Presidente

Isabella Paula da Silva Gomes

Isabella Paula da Silva Gomes

Secretária





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO  
ECOLÓGICO AMBIENTAL NACIONAL COMANDO PANTERA**

**REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2024.**

- I. DATA, HORA E LOCAL:** Dia 24 de Julho de 2024, às 10:00 horas, na sede do Grupo Ecológico Ambiental Nacional Comando Pantera, localizado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua Brasília, Quadra 23 Lote 26 Número: 229 Jardim Itaipu, Goiânia - Goiás, CEP 74.355-520.
- II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A convocação se deu mediante a observância do artigo 18 parágrafo único, e o quórum obedeceu ao inciso 2º do Art. 17º do estatuto social.
- III. MESA: Presidente:** Walter Sabino Gomes; Secretária: Isabella Paula da Silva Gomes.

**IV. ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Acrescimento de data de fundação, no artigo 2º
2. Acréscimo do inciso XIII ao inciso XVI, no artigo 4º
3. Alteração de período de mandato dos membros da diretoria, artigo 20º

**DELIBERAÇÕES:** Após avaliar as matérias constantes da Ordem do Dia, a assembleia geral, por unanimidade, deliberou:

Art. 2º - O COMANDO PANTERA terá sua sede na Rua Brasília, Quadra 23 Lote 26 Número: 229 Jardim Itaipu, Goiânia – Goiás, CEP 74.355.-520, e foro na cidade de Goiânia, Goiás, podendo abrir filiais ou agencias em outras cidades ou unidades de federação.



Art. 2º - A ONG COMANDO PANTERA foi fundada em 05 de agosto de 2019 e está sediada na Rua Brasília, Quadra 23 Lote 26 Número: 229 Jardim Itaipu, Goiânia – Goiás, CEP 74.355.-520, e foro na cidade de Goiânia, Goiás, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades de federação.

2º - Anteriormente o artigo 4º do estatuto social, continha doze incisos, e após a alteração, passará a conter dezesseis incisos, tendo sido acrescentado quatro novos incisos, e são eles:

XIII- É objetivo do **GRUPO ECOLOGICO AMBIENTAL NACIONAL COMANDO PANTERA – GEANCP** conferir meios para que a defesa dos direitos da criança e do adolescente tenha seus objetivos alcançados e implementados.

XIV- Articular e mobilizar as entidades da sociedade civil e fóruns estaduais não governamentais de defesa dos direitos da criança e adolescente para o cumprimento do estatuto da criança e dos adolescentes – Lei nº 8.069/90.

XV- Denunciar as omissões e transgressões que resultam na violação dos direitos humanos e constitucionais das crianças e adolescentes.

XVI- Contribuir para o resgate da integridade física, psicológica e moral de crianças e adolescentes, vítimas de negligência, abuso, exploração, maus tratos, tráfico e extermínio.

3º - Anteriormente o artigo 20º que anteriormente constava quatro anos de mandato, assim:

Art. 20 – O **GRUPO ECOLÓGICO AMBIENTAL NACIONAL COMANDO PANTERA**, será dirigido e administrado por sua diretoria, que compreende: Presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, que são subordinados a Assembleia Geral dos sócios, responsáveis pela apresentação social e jurídica do **COMANDO PANTERA**, bem como possuindo responsabilidades administrativas da sociedade, e eleitos em Assembleia Geral conforme o artigo 17, inciso II deste estatuto, para um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

**E agora passa a constar sete anos, desta forma:**

Art. 20 – O **GRUPO ECOLÓGICO AMBIENTAL NACIONAL COMANDO PANTERA**, será dirigido e administrado por sua diretoria, que compreende: Presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, que são subordinados a Assembleia Geral dos





sócios, responsáveis pela apresentação social e jurídica do **COMANDO PANTERA**, bem como possuindo responsabilidades administrativas da sociedade, e eleitos em Assembleia Geral conforme o artigo 17, inciso II deste estatuto, para um **período de 07 (sete) anos**, podendo ser reeleitos.

Ficando assim aprovado o novo estatuto social consolidado.

WALTER SABINO GOMES

PRESIDENTE

ISABELLA PAULA DA SILVA GOMES

SECRETARIA

ELIETE LUIZA DE REZENDE SOUZA

OAB/GO Nº 40.454

**20** 2ª FABRILHONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA  
PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA  
PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA

Protocolizado em 06/08/24 e registrado por processo digital sob nº 1.285.324, averbado no Registro de Pessoas Jurídicas em 06/08/24 à margem do registro nº 6.436, no livro A-11, fls 185.  
Dou fé.



Nota digital: 01692408012998530650002  
Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos	84,96	Fundepag	1,00	Funemp	2,55	Fundesp	8,50
Adv. Dal	1,70	Funproge	1,70	ISS	4,25		
Funcomp	2,55	Taxa Jud.	18,87				
Despesas	0,00	Total	126,14				

Goiânia, 06 de agosto de 2024.

Ministério Público - Oficial  
 Ministério Público - Oficial Substituto  
 Ministério Público - Oficial Substituto

Walter Sabino Gomes - Oficial Substituto  
 Isabella Paula da Silva Gomes - Secretária

Isabella Paula da Silva Gomes - Secretária  
 Isabella Paula da Silva Gomes - Secretária









PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104609479807**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : WALTER SABINO GOMES  
Nome da Mãe : MARIA FRANCISCA GOMES  
Data de Nascimento : 14/01/1965  
CPF : 374.542.501-49

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104609479807**

Certidão expedida em 13 de agosto de 2024, às 10:24:14  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 13 de agosto de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 13/08/2024 às 10:24:14  
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar pelo código 104609479807-2003200500000033003000320031005000, Documento Assinado Digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.  
o : **104509449847**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : WALTER SABINO GOMES  
Nome da Mãe : MARIA FRANCISCA GOMES  
Data de Nascimento : 14/01/1965  
CPF : 374.542.501-49

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104509449847**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de agosto de 2024, às 10:24:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 13 de agosto de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 13/08/2024 às 10:24:52 em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: E-Proc código: 10450944984700320030003690330030002903A005000 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.  
o : **104909429845**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : WALTER SABINO GOMES  
Nome da Mãe : MARIA FRANCISCA GOMES  
Data de Nascimento : 14/01/1965  
CPF : 374.542.501-49

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104909429845**

Certidão expedida em 13 de agosto de 2024, às 10:25:07  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 13 de agosto de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 13/08/2024 em 10:25:07 em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: Código de Verificação: 1049094298452003200300036003300000072003A005000 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
07486251**

**Certificamos que contra**

Nome: **WALTER SABINO GOMES**

CPF: **374.542.501-49**

Data de Nascimento: **14/01/1965**

Nome da mãe: **MARIA FRANCISCA GOMES**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 13/08/2024 às 10:26:37 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

39896721/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**WALTER SABINO GOMES**

OU

**CPF n. 374.542.501-49**

Certidão emitida em 13/08/2024, às 10:27:33 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 13/08/2024, às 07:39:00;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/08/2024, às 07:39:00.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 39896721

Código de Validação: AA60 5741 6431 6342 B850 612F 03DA 58BD

Data da Atualização: 13/08/2024, às 07:39:00



13/08/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200300036003300300032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

39896770/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**WALTER SABINO GOMES**

OU

**CPF n. 374.542.501-49**

Certidão emitida em 13/08/2024, às 10:27:54 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 13/08/2024, às 07:39:00;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/08/2024, às 07:39:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 39896770

Código de Validação: 86BC 869D 8483 AED1 DFD3 818B 4E4C 3397

Data da Atualização: 13/08/2024, às 07:39:00



13/08/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200300036003300300032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **WALTER SABINO GOMES**

Inscrição: **0565 5948 1082**

Zona: 136      Seção: 0571

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 14/01/1965

Domicílio desde: 16/04/2007

Filiação: - MARIA FRANCISCA GOMES  
- MANOEL SABINO GOMES

Certidão emitida às 10:30 em 13/08/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**BQVM.PS2S.C8UW.Q9Q+**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104609805335**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : JACKELINE DE PAULA GOMES

Nome da Mãe : SONIA MARIA DE PAULA GOMES

Data de Nascimento : 25/07/1987

CPF : 012.509.031-57

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104609805335**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de agosto de 2024, às 11:17:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 13/08/2024 às 11:17:47  
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar este código: 1046098053352003200300036003300300032003A005000 Documento assinado digitalmente  
com o identificador 32003200300036003300300032003A005000, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104309481653**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JACKELINE DE PAULA GOMES

Nome da Mãe : SONIA MARIA DE PAULA GOMES

Data de Nascimento : 25/07/1987

CPF : 012.509.031-57

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104309481653**

Certidão expedida em 13 de agosto de 2024, às 11:18:28  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 13 de agosto de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 13/08/2024 em <https://projudi.tjgo.jus.br/autenticidade>

Localização: Código: 1043094816532003200300036903300090072903A005000 Documento Publicado Digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.º : **104109855380**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JACKELINE DE PAULA GOMES  
Nome da Mãe : SONIA MARIA DE PAULA GOMES  
Data de Nascimento : 25/07/1987  
CPF : 012.509.031-57

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104109855380**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de agosto de 2024, às 11:19:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 13 de agosto de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 13/08/2024 - 11:19:15  
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização do código: 104109855380  
com o identificador 3200320030000000000300300032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104409471644**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JACKELINE DE PAULA GOMES

Nome da Mãe : SONIA MARIA DE PAULA GOMES

Data de Nascimento : 25/07/1987

CPF : 012.509.031-57

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104409471644**

Certidão expedida em 13 de agosto de 2024, às 11:19:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 13 de agosto de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 13/08/2024 às 11:19:33  
Autenticar documento em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização do código: 104409471644  
com o identificador S20082098de669033003000320037005000 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
07451070

**Certificamos que contra**

Nome: **JACKELINE DE PAULA GOMES**

CPF: **012.509.031-57**

Data de Nascimento: **25/07/1987**

Nome da mãe: **SONIA MARIA DE PAULA GOMES**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 13/08/2024 às 11:21:15 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

39902237/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JACKELINE DE PAULA GOMES**

OU

**CPF n. 012.509.031-57**

Certidão emitida em 13/08/2024, às 11:21:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 13/08/2024, às 07:39:00;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/08/2024, às 07:39:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 39902237

Código de Validação: E3ED 393B 4DD6 D179 F1F5 7627 73B5 FECE

Data da Atualização: 13/08/2024, às 07:39:00



13/08/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200300036003300300032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

39902264/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JACKELINE DE PAULA GOMES**

OU

**CPF n. 012.509.031-57**

Certidão emitida em 13/08/2024, às 11:22:05 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 13/08/2024, às 07:39:00;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/08/2024, às 07:39:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 39902264

Código de Validação: DFD0 04EF 2D50 A907 2176 2713 D7BF 8969

Data da Atualização: 13/08/2024, às 07:39:00



13/08/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200300036003300300032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JACKELINE DE PAULA GOMES**

Inscrição: **0538 6439 1058**

Zona: 136      Seção: 0571

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 25/07/1987

Domicílio desde: 04/05/2022

Filiação: - SONIA MARIA DE PAULA GOMES  
- WALTER SABINO GOMES

Certidão emitida às 11:23 em 13/08/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**F5HY.UJP5.A2YX.WFØW**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104709451391**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ISABELLA PAULA DA SILVA GOMES

Nome da Mãe : JACKELINE DE PAULA GOMES

Data de Nascimento : 20/10/2004

CPF : 710.360.981-09

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104709451391**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de agosto de 2024, às 11:00:26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 13/08/2024 às 11:00:26 Autenticar documento em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar o código de identificação 32003200000000000003300300320034005000 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104909855941**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ISABELLA PAULA DA SILVA GOMES

Nome da Mãe : JACKELINE DE PAULA GOMES

Data de Nascimento : 20/10/2004

CPF : 710.360.981-09

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104909855941**

Certidão expedida em 13 de agosto de 2024, às 11:01:14  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 13 de agosto de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 13/08/2024 em <https://algodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
Localizado pelo código 104909855941003200800086003300320034005000, documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.  
o : **104009805971**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : ISABELLA PAULA DA SILVA GOMES

Nome da Mãe : JACKELINE DE PAULA GOMES

Data de Nascimento : 20/10/2004

CPF : 710.360.981-09

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104009805971**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de agosto de 2024, às 11:02:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 13 de agosto de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 13/08/2024 às 11:02:13  
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização do código: 1040098059712008200900036003300200820081005000 Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104909815972**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : ISABELLA PAULA DA SILVA GOMES

Nome da Mãe : JACKELINE DE PAULA GOMES

Data de Nascimento : 20/10/2004

CPF : 710.360.981-09

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104909815972**

Certidão expedida em 13 de agosto de 2024, às 11:02:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 13 de agosto de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 13/08/2024 em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: código de identificação: 104909815972003200300036003300090072003A005000 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
07449951

**Certificamos que contra**

Nome: **ISABELLA PAULA DA SILVA GOMES**

CPF: **710.360.981-09**

Data de Nascimento: **20/10/2004**

Nome da mãe: **JACKELINE DE PAULA GOMES**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 13/08/2024 às 11:03:04 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

39900367/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ISABELLA PAULA DA SILVA GOMES**

OU

**CPF n. 710.360.981-09**

Certidão emitida em 13/08/2024, às 11:03:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 13/08/2024, às 07:39:00;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/08/2024, às 07:39:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 39900367

Código de Validação: FABC A6ED 678D 18C3 17C3 3616 35E2 4DB7

Data da Atualização: 13/08/2024, às 07:39:00



13/08/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200300036003300300032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

39900423/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ISABELLA PAULA DA SILVA GOMES**

OU

**CPF n. 710.360.981-09**

Certidão emitida em 13/08/2024, às 11:04:00 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 13/08/2024, às 07:39:00;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/08/2024, às 07:39:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 39900423

Código de Validação: 3051 4DC1 6DF6 3ACC F0DE E039 AF82 6C52

Data da Atualização: 13/08/2024, às 07:39:00



13/08/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200300036003300300032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ISABELLA PAULA DA SILVA GOMES**

Inscrição: **0735 4529 1058**

Zona: 134      Seção: 0512

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 20/10/2004

Domicílio desde: 29/10/2021

Filiação: - JACKELINE DE PAULA GOMES  
- CLAUDINEY APARECIDO DA SILVA

Certidão emitida às 11:05 em 13/08/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**OL8I.IXEG.VE4I.DYFF**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
07568970

**Certificamos que contra**

Nome: **ISABELLA PAULA DA SILVA GOMES**

CPF: **710.360.981-09**

Data de Nascimento: **20/10/2004**

Nome da mãe: **JACKELINE DE PAULA GOMES**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/08/2024 às 11:11:27 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**









PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : **104609865934**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : SEBASTIAO MOREIRA DE SOUSA

Nome da Mãe : SEBASTIANA GOMES DE PAULA

Data de Nascimento : 05/11/1959

CPF : 269.099.951-04

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104609865934**

Certidão expedida em 13 de agosto de 2024, às 10:50:06  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 13 de agosto de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 13/08/2024 - 10:50:06

Localização: Este código 104609865934 com o identificador 32003200500050003300500320034005000 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104209855984**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : SONIA MARIA DE PAULA  
Nome da Mãe : SEBASTIANA GOMES DE PAULA  
Data de Nascimento : 05/11/1959  
CPF : 269.099.951-04

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104209855984**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de agosto de 2024, às 10:51:42  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 13 de agosto de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente em 13/08/2024 em https://projudi.tjgo.jus.br/autenticidade

Localidade: Goiânia, código de identificação: 92003260866636663300390032008A005000 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.









**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
07475525**

**Certificamos que contra**

Nome: **SONIA MARIA DE PAULA**

CPF: **269.099.951-04**

Data de Nascimento: **05/11/1959**

Nome da mãe: **SEBASTIANA GOMES DE PAULA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 13/08/2024 às 10:52:46 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**

**Esta certidão é válida por 90 dias**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

39899268/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**SONIA MARIA DE PAULA**

OU

**CPF n. 269.099.951-04**

Certidão emitida em 13/08/2024, às 10:53:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 13/08/2024, às 07:39:00;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/08/2024, às 07:39:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 39899268

Código de Validação: 4DFA D368 5376 28C6 A15E 33CD D72D 7994

Data da Atualização: 13/08/2024, às 07:39:00



13/08/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200300036003300300032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

39899334/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**SONIA MARIA DE PAULA**

OU

**CPF n. 269.099.951-04**

Certidão emitida em 13/08/2024, às 10:53:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 13/08/2024, às 07:39:00;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/08/2024, às 07:39:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 39899334

Código de Validação: BE04 A45B AAE6 1CC1 2BFF 587B 4974 A82C

Data da Atualização: 13/08/2024, às 07:39:00



13/08/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200300036003300300032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **SONIA MARIA DE PAULA**

Inscrição: **0206 9081 1090**

Zona: 136      Seção: 0571

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 05/11/1959

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - SEBASTIANA GOMES DE PAULA  
- ANTONIO ARANTES DE PAULA

Certidão emitida às 10:57 em 13/08/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**+WLJ.W8A7.BSDJ.RIZZ**







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104909805289**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : FRANCIELLY DE PAULA GOMES RODRIGUES

Nome da Mãe : SONIA MARIA DE PAULA GOMES

Data de Nascimento : 10/12/1994

CPF : 700.315.361-07

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104909805289**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de agosto de 2024, às 11:29:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 13/08/2024 às 11:29:35 Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar Este código de identificação: 10490980528900000003300300370034005000 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104009825266

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : FRANCIELLY DE PAULA GOMES RODRIGUES

Nome da Mãe : SONIA MARIA DE PAULA GOMES

Data de Nascimento : 10/12/1994

CPF : 700.315.361-07

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104009825266

Certidão expedida em 13 de agosto de 2024, às 11:30:56  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 13 de agosto de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 13/08/2024 em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar este código no Identificador Único do Documento 104009825266 e no Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.  
o : **104509451103**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FRANCIELLY DE PAULA GOMES RODRIGUES

Nome da Mãe : SONIA MARIA DE PAULA GOMES

Data de Nascimento : 10/12/1994

CPF : 700.315.361-07

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104509451103**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de agosto de 2024, às 11:32:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 13 de agosto de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente em 13/08/2024 em <https://alгодigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: Este código de identificação 1320032003000360033008900370034005003, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104009441145**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : FRANCIELLY DE PAULA GOMES RODRIGUES

Nome da Mãe : SONIA MARIA DE PAULA GOMES

Data de Nascimento : 10/12/1994

CPF : 700.315.361-07

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104009441145**

Certidão expedida em 13 de agosto de 2024, às 11:32:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 13 de agosto de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 13/08/2024 às 11:32:41 Autenticar documento em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar pelo código de identificação 132003200300036993300890072993A005000 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

39903647/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**FRANCIELLY DE PAULA GOMES RODRIGUES**

OU

**CPF n. 700.315.361-07**

Certidão emitida em 13/08/2024, às 11:35:17 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 13/08/2024, às 07:39:00;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/08/2024, às 07:39:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 39903647

Código de Validação: A81E 2338 96F7 5895 76D3 A4EF 3C73 11E1

Data da Atualização: 13/08/2024, às 07:39:00



13/08/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200300036003300300032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

39903682/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**FRANCIELLY DE PAULA GOMES RODRIGUES**

OU

**CPF n. 700.315.361-07**

Certidão emitida em 13/08/2024, às 11:35:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 13/08/2024, às 07:39:00;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/08/2024, às 07:39:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 39903682

Código de Validação: 0959 0BA8 61B9 DB0A 67F4 6B92 9F85 7D12

Data da Atualização: 13/08/2024, às 07:39:00



13/08/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200300036003300300032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **FRANCIELLY DE PAULA GOMES RODRIGUES**

Inscrição: **0665 2794 1058**

Zona: 136      Seção: 0305

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 10/12/1994

Domicílio desde: 29/05/2015

Filiação: - SONIA MARIA DE PAULA GOMES  
- WALTER SABINO GOMES

Certidão emitida às 11:36 em 13/08/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**G/K+.V12N.ZUHW.DHTJ**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
07564669

**Certificamos que contra**

Nome: **FRANCIELLY DE PAULA GOMES RODRIGUES**

CPF: **700.315.361-07**

Data de Nascimento: **10/12/1994**

Nome da mãe: **SONIA MARIA DE PAULA GOMES**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/08/2024 às 11:15:14 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104909401583**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : YURI HENRIQUE DE SOUSA PAULA

Nome da Mãe : CARLA ALVES DE SOUSA

Data de Nascimento : 21/07/2000

CPF : 707.539.581-55

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104909401583**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de agosto de 2024, às 11:42:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente em 13/08/2024 em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: Este código de identificação 320032003000260033008000320034005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104009491565**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : YURI HENRIQUE DE SOUSA PAULA

Nome da Mãe : CARLA ALVES DE SOUSA

Data de Nascimento : 21/07/2000

CPF : 707.539.581-55

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104009491565**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de agosto de 2024, às 11:42:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 13 de agosto de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente em 13/08/2024 em <https://sigodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: Este código de identificação 320032002000366033603900370034005000 do documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104909471504**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : YURI HENRIQUE DE SOUSA PAULA

Nome da Mãe : CARLA ALVES DE SOUSA

Data de Nascimento : 21/07/2000

CPF : 707.539.581-55

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104909471504**

Certidão expedida em 13 de agosto de 2024, às 11:48:45  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 13 de agosto de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente Autenticado em 13/08/2024 em <https://projudi.tjgo.jus.br/legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localidade: Brasília - DF Cód. do Documento: 320032603609366033603900370034006000 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104109885685**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : YURI HENRIQUE DE SOUSA PAULA

Nome da Mãe : CARLA ALVES DE SOUSA

Data de Nascimento : 21/07/2000

CPF : 707.539.581-55

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104109885685**

Certidão expedida em 13 de agosto de 2024, às 11:42:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 13 de agosto de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente em 13/08/2024 em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: Endereço: 32003200300026003300300032003A005000 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

39904540/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**YURI HENRIQUE DE SOUSA PAULA**

OU

**CPF n. 707.539.581-55**

Certidão emitida em 13/08/2024, às 11:44:26 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 13/08/2024, às 07:39:00;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/08/2024, às 07:39:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 39904540

Código de Validação: 1D30 9931 EED1 0196 D7EF 9DF8 F088 EB8F

Data da Atualização: 13/08/2024, às 07:39:00



13/08/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200300036003300300032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

39904566/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**YURI HENRIQUE DE SOUSA PAULA**

OU

**CPF n. 707.539.581-55**

Certidão emitida em 13/08/2024, às 11:44:51 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 13/08/2024, às 07:39:00;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/08/2024, às 07:39:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 39904566

Código de Validação: F433 04C7 1A41 F6D4 2968 60CA A0DA DC22

Data da Atualização: 13/08/2024, às 07:39:00



13/08/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200300036003300300032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **YURI HENRIQUE DE SOUSA PAULA**

Inscrição: **0753 8680 1015**

Zona: 136      Seção: 0497

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 21/07/2000

Domicílio desde: 04/04/2023

Filiação: - CARLA ALVES DE SOUSA  
- PEDRO HENRIQUE DE PAULA

Certidão emitida às 11:46 em 13/08/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**GVDY.ZGN/.UTV8.WFHZ**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
07580758**

**Certificamos que contra**

Nome: **YURI HENRIQUE DE SOUSA PAULA**

CPF: **707.539.581-55**

Data de Nascimento: **21/07/2000**

Nome da mãe: **CARLA ALVES DE SOUSA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/08/2024 às 11:16:39 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

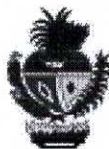
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**









PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104009805601**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : HUGO LEONARDO RODRIGUES GOMES

Nome da Mãe : LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA

Data de Nascimento : 24/05/1993

CPF : 035.331.421-83

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104009805601**

Certidão expedida em 13 de agosto de 2024, às 11:51:38  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 13 de agosto de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 13/08/2024 às 11:51:38 em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização do código de autenticação: 1040098056012008202408130033003000320037005000 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104109865640**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : HUGO LEONARDO RODRIGUES GOMES

Nome da Mãe : LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA

Data de Nascimento : 24/05/1993

CPF : 035.331.421-83

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104109865640**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de agosto de 2024, às 11:52:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 13 de agosto de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento autenticado digitalmente em 13/08/2024 em <https://projudi.tjgo.jus.br/autenticidade>

Localização: Rua do Ouvidor, 100 - Centro - Goiânia - GO - CEP: 74000-000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104609895643**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : HUGO LEONARDO RODRIGUES GOMES

Nome da Mãe : LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA

Data de Nascimento : 24/05/1993

CPF : 035.331.421-83

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104609895643**

Certidão expedida em 13 de agosto de 2024, às 11:52:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 13 de agosto de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente em 13/08/2024 às 11:52:43 em <https://tjgo.jus.br/projodi/legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar este código no Identificador Único do Documento (IDU) 10460989564320032008000360033008900329003005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

39905236/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**HUGO LEONARDO RODRIGUES GOMES**

OU

**CPF n. 035.331.421-83**

Certidão emitida em 13/08/2024, às 11:53:10 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 13/08/2024, às 07:39:00;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/08/2024, às 07:39:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 39905236

Código de Validação: B562 CD64 F825 4D52 F46A 4FCE 4CE7 D563

Data da Atualização: 13/08/2024, às 07:39:00



13/08/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200300036003300300032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

39905277/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**HUGO LEONARDO RODRIGUES GOMES**

OU

**CPF n. 035.331.421-83**

Certidão emitida em 13/08/2024, às 11:53:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 13/08/2024, às 07:39:00;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/08/2024, às 07:39:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 39905277

Código de Validação: 7174 2333 D82C CD66 6290 217F 9C93 3B4C

Data da Atualização: 13/08/2024, às 07:39:00



13/08/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200300036003300300032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **HUGO LEONARDO RODRIGUES GOMES**

Inscrição: **0590 9236 1007**

Zona: 127      Seção: 0204

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 24/05/1993

Domicílio desde: 27/05/2009

Filiação: - LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA  
- VALMIR DIVINO FRANCISCO GOMES

Certidão emitida às 11:55 em 13/08/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**SPSY.LKHY.CKHE.OJWZ**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
07578623**

**Certificamos que contra**

Nome: **HUGO LEONARDO RODRIGUES GOMES**

CPF: **035.331.421-83**

Data de Nascimento: **24/05/1993**

Nome da mãe: **LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/08/2024 às 11:18:30 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**

**Esta certidão é válida por 90 dias**

